



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
Gabinete do Prefeito

Praça Duque de Caxias nº 39-Centro-Areal/RJ-Tel.:(24)2257-3919-Cep.: 25.845-000
E-mail: prefeituraareal@ig.com.br

LEI Nº 572 DE 20 DE OUTUBRO DE 2009.

Altera artigos da Lei nº 536/09 que Institui nova Estrutura Administrativa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL:

Faço saber que a Câmara Municipal de Areal aprovò e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a redação da alínea “c” do inciso III, bem como incluída a alínea “d” do inciso VIII do artigo 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º

III -

c) Assessor de expediente e serviços da Secretaria de Administração

VIII -

d) Assessor de Expediente e Serviços de Cemitério.” (NR)

Art. 2º - O art. 10 da Lei 536/09, passar a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 10:

III- Assessor de expediente e serviços da Secretaria de Administração
.....(NR)

Art. 3º O artigo 12 passa a vigorar acrescido dos incisos XV ao XXI:

“Art. 12 -